



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PORTARIA Nº 82/2025
DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Revoga Gratificações anteriores concedidas com base na Lei Complementar nº 25/2019, de 11 de junho de 2019, e regulamentações vigentes, tanto sob a rubrica de Gratificação por Produtividade, quanto pelo Exercício de Funções Essenciais – GPEFE.

Considerando o início da nova Gestão Administrativa, a qual ocorreu em 01/01/2025;

Considerando a necessidade de melhor averiguação quanto aos membros do quadro local competente, sobretudo pela dificuldade de localização de determinados documentos em exíguo prazo;

Considerando, inclusive, a veiculação do Edital nº 01/2025, de 07 de janeiro de 2025, ainda em andamento;

Considerando a iminência do fechamento da folha de pagamento do mês de Janeiro/2025;

Considerando o Princípio da Segurança Jurídica e da Proteção ao Patrimônio Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, neste ato, todas as Gratificações por Produtividade e pelo Exercício de Funções Essenciais – GPEFE, anteriormente concedidas, com base Lei Complementar nº 25/2019 e Lei nº 149/2019, e ainda não revogadas por qualquer instrumento jurídico.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 23 de janeiro de 2025.

Saulo Makeran Araújo Loureiro
Prefeito Municipal
SAULO MAKERAN ARAÚJO LOUREIRO
Prefeito Municipal